

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, de cabine dupla 0 km, nos ditames da Emenda nº 54 do Projeto de Lei do Executivo nº 74/2024

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Atualmente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil tem enfrentado um aumento significativo na demanda por atendimentos emergenciais e ações preventivas, em razão do crescimento urbano e da ampliação das áreas de risco que exigem constante monitoramento e atuação. Esse cenário demanda uma resposta cada vez mais rápida, eficiente e estruturada por parte das equipes de campo.

Para que todas as atividades da Defesa Civil — incluindo vistorias técnicas, monitoramentos em áreas de risco, ações educativas e operações de resgate — sejam executadas de forma eficaz, torna-se necessária a ampliação da frota com a aquisição de mais um veículo. A presença de um veículo adicional permitirá otimizar o tempo de resposta às ocorrências, facilitar a divisão das equipes em diferentes frentes de trabalho e garantir maior cobertura territorial.

Diante disso, justifica-se a contratação de um veículo utilitário com capacidade para transporte de pessoas, equipamentos e materiais de emergência, como forma de assegurar a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Defesa Civil, contribuindo diretamente para a proteção da população e a redução de riscos e danos em situações críticas.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não consta. A referida aquisição provém de destinação de recursos financeiros da Emenda Impositiva nº 54, do Projeto de Lei do Executivo nº 74/2024

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica.





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: **HYPERLINK**
"http://www.jau.sp.gov.br"
www.jau.sp.gov.br

Fls.

5

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Nos termos da planilha em anexo.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Nos termos do anexo.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A aquisição dos itens listados permitirá à Pasta aprimorar significativamente sua capacidade operacional e de resposta.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não se aplica.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

1. Redução do tempo de deslocamento das equipes da Defesa Civil.
2. Diminuição de custos com combustível e manutenção, por meio da otimização das rotas e da logística de atendimento.
3. Possibilidade de divisão das equipes por frentes de trabalho, com atuação simultânea em diferentes regiões do município.
4. Aumento da produtividade dos servidores, com melhor aproveitamento da jornada de trabalho.
5. Redução do tempo de resposta às ocorrências, com impactos positivos na segurança da população.
6. Melhoria na distribuição e disponibilidade dos equipamentos e insumos utilizados em campo.
7. Redução do desgaste dos materiais por meio da descentralização das ações e menor necessidade de transporte repetido.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI DO NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: **HYPERLINK**
"http://www.jau.sp.gov.br"
www.jau.sp.gov.br

Fis. _____

6

8. Maior capacidade de atendimento a emergências com os recursos já disponíveis, evitando contratações emergenciais ou improvisações.
9. Prolongamento da vida útil dos veículos já existentes, que terão menor sobrecarga de uso.
10. Maximização do retorno do investimento público por meio da ampliação da capacidade de atendimento com menor custo operacional.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Considerando o aumento da demanda por ações preventivas e atendimentos emergenciais pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, bem como a necessidade de maior eficiência e agilidade nas operações, conclui-se que a contratação de um novo veículo é plenamente adequada e necessária para atingir os objetivos institucionais do órgão.

A aquisição permitirá uma atuação mais estratégica, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de contribuir diretamente para a proteção da população e a redução de danos em situações de risco. Trata-se de uma solução compatível com as necessidades operacionais atuais e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a contratação justifica-se como uma medida técnica, funcional e economicamente viável, representando um avanço na capacidade de resposta e na qualidade dos serviços prestados pela Defesa Civil municipal.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE SAABOS - HERÓI NACIONAL "





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Palssandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: **HYPERLINK**
"http://www.jau.sp.gov.br"
www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

7

Jahu/SP, 09 de maio de 2025.

Sabrina Franco da Silva
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

DE ACORDO:

Rodrigo de Paula
Secretário de Proteção e Defesa Civil



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMENINO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

